LEI Nº 2.768/98

"Autoriza o Município de Coronel Fabriciano a contratar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo do Município de Coronel Fabriciano autorizado a contratar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) até R$750.000,00 (Setecentos e cinqüenta mil reais), respeitados os limites legais, no exercício de 1998.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a oferecer em garantia da Operação de Crédito as transferências constitucionais de FPM e ICMS, em montante necessário e suficiente para amortização do principal e encargos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 27 de outubro de 1998.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL